



EDITAL Nº 005/2023

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFSJ, no uso de suas atribuições, de acordo com a IN 001/2023, comunica a abertura de inscrições para solicitação de utilização dos recursos do PROAP para “Auxílio a Estudante” (3.3.90.18) e “Auxílio Pesquisador” (3.3.90.20).

I – Dos Recursos Financeiros

1.1 - O presente Edital refere-se especificamente ao montante de recurso financeiro provenientes dos recursos do PROAP/2023 destinados ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFSJ e alocados nas seguintes categorias:

1.1.1 “Auxílio a Estudante” (3.3.90.18): Atividades referentes ao desenvolvimento da dissertação, à participação em eventos científicos, trabalhos de campo e visitas técnicas em outras instituições de pesquisa.

1.1.2 “Auxílio a Pesquisador” (3.3.90.20): Atividades associadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa realizados no âmbito do desenvolvimento de dissertação orientadas no PGE, sua divulgação (ex: eventos científicos) ou em demais atividades de interesse do PGE.

1.2 - Recurso disponível:

1.2.1 “Auxílio a Estudante” (3.3.90.18): R\$ 7.000,00;

1.2.2 “Auxílio a Pesquisador” (3.3.90.20): R\$ 7.000,00.

II – Dos Limites:

2.1 - Limite máximo para a concessão do auxílio por solicitante será de R\$ 500,00 para estudantes e R\$ 1.000,00 para professor.

2.2 - Limite de solicitações: 01 por solicitante por categoria (estudante ou professor).

III – Das diretrizes e Solicitação

3.1 - A concessão do Auxílio Financeiro a Estudante ou Pesquisador destinada a às atividades de pesquisa e de campo (coleta) e eventos científicos-acadêmicos no país e no exterior, deverá atender às seguintes diretrizes:

a) As atividades de campo deverão ocorrer no ano corrente (2023) e possuir despesas comprováveis;

b) Para a participação de eventos científicos-acadêmicos serão considerados custos referentes às taxas de inscrição, com valores devidamente comprovados por canais oficiais do evento;

c) Será priorizado a concessão de Auxílio para a participação em eventos nacionais e/ou internacionais, com apresentação de resumo/trabalhos advindos de dissertação desenvolvida junto ao PGE.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



3.2 - Para apresentação da solicitação de Auxílio Financeiro, o solicitante deverá apresentar à Secretaria do PGE os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação (Anexo), devidamente preenchido, no qual deverá constar, entre outras informações, o número de CPF e os dados bancários do solicitante;
- b) Previsão de custos (trabalhos de campo);
- c) Comprovante de custo de inscrição (eventos);
- d) Resumo do trabalho a ser apresentado.

3.3 - Prazo de envio da solicitação: 07/08/2023 à 30/08/2023.

3.4 - As solicitações apresentadas na Secretaria do PGE serão avaliadas na reunião de colegiado subsequente à data limite de envio da solicitação.

3.5 - Caso mais de uma proposta seja apresentada para Auxílio a Estudante, serão utilizados os seguintes critérios de prioridade (em ordem decrescente) para definição da concessão:

- 1) Participação em evento internacional no exterior, com apresentação de trabalho;
- 2) Participação em evento internacional no país, com apresentação de trabalho;
- 3) Participação em evento nacional, com apresentação de trabalho;
- 4) Atividade de pesquisa/campo com previsão orçamentária;
- 5) Participação em evento regional, com apresentação de trabalho;

3.6 – A distribuição de recursos para Auxílio á Pesquisador de dará de forma equitativa entre todos os solicitantes, no limite do recurso disponível para o presente edital. Cada professor(a) poderá solicitar uma quota proporcional ao número de alunos ativos sob sua orientação, a partir da seguinte regra:

$$\text{Quota por professor} = (\text{valor total disponível} \div \text{número total de alunos}^*) \times \text{número de orientandos do professor}$$

*1) O “número total de alunos” da regra acima refere-se ao somatório dos alunos matriculados no PGE no ano fiscal corrente.

IV – Considerações Finais

4.1 - Os pedidos aprovados serão atendidos até o limite orçamentário definido pelo Colegiado do PGE.

4.2 – Caso as solicitações de recursos totalizarem um valor menor do que aquele disponibilizado no presente edital, os valores remanescentes poderão ser destinados a um novo edital, em ações gerais do programa ou para uma rubrica diferente, à critério do Colegiado, e desde que possa ser feito em tempo hábil para que o recurso seja utilizado naquele ano fiscal, e em respeito as normas e cronogramas que regem alterações de rubricas.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**



4.3 - Os casos não previstos neste edital ou que suscitem controvérsias na interpretação serão resolvidos pelo Colegiado do PGE.

4.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João del Rei, 07 de agosto de 2023

Fernando C.C. Azevedo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia
Universidade Federal de São João del-Rei



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**



Solicitação de Auxílio Financeiro

| | | | |
|---|--|--|--|
| Solicitante: | | CPF: | |
| Posição: () Professor Permanente () Estudante | | Número de orientandos | |
| Nome do Estudante | | Número de Matrícula | |
| Informações Bancárias Banco: _____ Agência: _____ Conta-corrente: _____ | | | |
| Natureza da atividade em que o recurso será empregue: () Pesquisa () Trabalho de campo () Participação em evento () Visita técnica () Outro | | | |
| Outro: | | Forma de participação em Evento (consultar item 3.5): () 1.1 () 1.2 () 1.3 () 1.5 | |
| Informações sobre evento: Título: Local: _____ Data: _____ | | | |
| Informações sobre Pesquisa / Trabalho de Campo: Local(ais): _____ Data: _____ Projeto(s) de dissertação: Orientando(s): | | | |
| Pesquisa / Trabalho de Campo → Previsão orçamentária (Favor detalhar): | | | |
| Pesquisa / Trabalho de Campo → Justificativa: | | | |

São João Del-Rei, de de 2023.

Solicitante

Orientador (em caso de solicitação por estudante)

Recebido por: _____

Data: _____